



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO nº 2021/32000

Nº 80/21-AS

**TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO E ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 74/19-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.293.877/0001-18, estabelecida na Av. ACM, Edf. Thomé de Souza, 3244, salas 0702 e 0703, Caminho das Árvores, Salvador-BA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARCOS LOPES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 386.774.745-87, tendo em vista o constante do Proc. ADM nº 2021/32000, resolvem retratificar e aditar o contrato de prestação de serviços Nº 74/19-S e aditivos com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento de retratificação ao Contrato de Prestação de Serviço nº 74/2019-S tem como objeto corrigir a cláusula nona do prazo de vigência





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO nº 2021/32000

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A cláusula nona fica alterada, e passa a ter a seguinte redação:

"OS PRAZOS CLÁUSULA NONA –Parágrafo primeiro: O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados após a publicação resumida no Diário do Poder Judiciário admitindo-se a sua prorrogação exclusivamente nos termos do art. 140 da Lei estadual nº 9.433/05, sendo que a prorrogação do prazo de vigência estará condicionada à obtenção de preços e condições mais vantajosas e deverá ser previamente justificada e autorizada pela autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, devendo o pedido ser realizado no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias antes do termo final do contrato, e observados os requisitos:

- I. os serviços tenham sido prestados regularmente;
- II. a Administração mantenha o interesse na realização do serviço;
- III. o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- IV. a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- V. A autoridade competente autorize a celebração do ajuste a ser realizado por meio de Termo Aditivo, antes do final do contrato. "

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A vigência do contrato nº 74/19-S fica prorrogada pelo prazo de 12 (meses) meses, com início em 1 de novembro de 2021, e término em 31 de outubro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA:** A despesa global estimada corresponde ao valor de **R\$ 119.880,00 (cento e dezenove mil e oitocentos e oitenta reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)**, que será atendida através da Unidade Orçamentária .04.101 - FAJ, Unidade Gestora 0290-SEJUD, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.20 e Fonte 113/120/313/320, do orçamento vigente.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO nº 2021/32000

**CLÁUSULA QUINTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, *01 de setembro* de 2021.

*Lourival Almeida Trindade*  
**CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.**  
**Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**  
Presidente

*Marcos Lopes dos Santos*  
**CONTRATADA: MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA**  
**MARCOS LOPES DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

CPF nº

2) \_\_\_\_\_

CPF nº



---

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

---

**GABINETE**

---

DESPACHOS EXARADOS PELA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA, BIANCA SERRA ARAUJO HENKES.

TJ-ADM-2021/34411 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão do perito grafotécnico LEYVSON MADSON STALSCHUS BEZERRA no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na Realização de Atos de Peritos, Tradutores, Intérpretes e Atividades Afins.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência ao Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2021/34486 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da Psicóloga GEICIANE MARIA OLIVEIRA CARLOS (CRP 03/15646) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência à Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

TJ-ADM-2021/34485 Pessoa Física faz solicitação.

Trata-se de pedido para inclusão da assistente social ELISANGELA DE ARAUJO ALVES ( CRESS 25897) no Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de Perícias Judiciais.

Com fundamento no artigo 7º, da Resolução nº 17, de 14 de agosto de 2019, autorizo sua inclusão no banco de dados do sistema online do Programa, possibilitando a consulta posterior de eventuais interessados.

Dê ciência à Requerente.

Publique-se.

Cumpridas as diligências, arquivem-se os autos.

---

**DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO**

---

TERMO DE ADITAMENTO - Nº 80/2021-AS

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.293.877/0001-18. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 74/19-S pelo período de 12 (doze) meses com início em 01/11/2021 e término em 31/10/2022. Valor global estimado de R\$ 119.880,00 e valor mensal estimado de R\$ 9.990,00. Unidade Orçamentária 04101, Unidade Gestora 0290, Atividade 2000 / 2030 / 2031, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Sub-Elemento de Despesa 39.20 e fonte 113/120/313/320. PA: TJ-ADM-2021/32000. Data: 01/09/2021.